



Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

LEI Nº 5369 (18 DE AGOSTO DE 2020)

Dispõe sobre: **AUTORIZA PAGAMENTO PARCIAL DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM SOBREAVISO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

... **FAÇO SABER** que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **GERSON MOREIRA ROMERO**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – Fica o poder Executivo autorizado a proceder o pagamento parcial de valor mensal de prestador de serviço contratado pela gestão da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade.

§1º - O valor a ser pago terá o limite no valor do contingente de funcionários colocados em regime de sobreaviso por conta da indefinição de retorno das atividades do ano letivo e atividades correlatas à segurança pública.

§2º - O pagamento será precedido de termo de aquiescência do prestador de serviço inclusive em caso de prorrogação do prazo contratual.

ARTIGO 2º – Em caso de utilização da mão de obra para ações preventivas na crise da pandemia do Covid-19, o Executivo poderá proceder antecipação parcial das prestações mensais na forma prevista no art. 40, inciso XIV, alínea d, da Lei nº 8.666/1993 .

ARTIGO 3º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Prefeitura e do IPREM, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura do Município de Caieiras, 18 de Agosto de 2020.

GERSON MOREIRA ROMERO
-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS-

Registrado, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.